

LEI Nº 1.302 DE 13 DE JULHO DE 2020

“Anula e Suplementa Verbas no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara e dá outras providências.”

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R\$124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.060 – Funcionamento e Manutenção do MAC	<u>R\$ 40.000,00</u>
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
11.01.10.301.0009.2.056 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Saúde	<u>R\$ 69.000,00</u>
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 66.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
11.01.10.301.0009.2.058 – Funcionamento e Manutenção da Farmácia Básica	<u>R\$ 15.000,00</u>
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

Art.2º - Para atender o Art.1º desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.092 – Funcionamento e Manutenção do PACS	<u>R\$ 30.000,00</u>
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
11.01.10.301.0009.2.055 – Funcionamento e Manutenção do ESF	<u>R\$ 60.000,00</u>
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00

11.01.10.301.0009.2.063 – Manutenção de Programas/Bioinseticida e outros	<u>R\$ 4.000,00</u>
3.3.90.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
11.01.10.301.0009.1.054 – Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde	<u>R\$ 20.000,00</u>
4.4.90.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
11.01.10.301.0009.2.052 – Aquisição de Mobiliários	<u>R\$ 5.000,00</u>
4.4.90.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
11.01.10.301.0009.2.053 – Aquisição de Equipamentos de Saúde	<u>R\$ 5.000,00</u>
4.4.90.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revoga-se a disposição em contrário.

São Pedro de Alcântara, 14 de julho de 2020.

Ernei José Stähelin
Prefeito Municipal